



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

A T O nº 05/90

de 04 de maio de 1.990.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri,
no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Ato da
Mesa nº 01, de 25 de janeiro de 1.990;

CONSIDERANDO a estabilização da econo-
mia nacional;

R E S O L V E:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores
da Câmara Municipal de Bariri, no mês de abril do corrente exer-
cício, será idêntico ao valor fixado pelo Ato da Mesa nº 04/90,
para o mês de março do exercício fluente.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor
na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de maio
de 1.990.

VALTER LUIS TIZIANEL - Presidente

LÁZARO DUARTE

1º Secretário

CARLOS HENRIQUE PALEARI-2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Munici-
pal, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo

Édson Camacho